

Lei n.º 451 de 6 de dezembro de 1962

"Abre crédito Especial na importância de Cr\$ 424.130,00".

A Câmara Municipal de Cruzânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de quatrocentos e vinte e quatro mil cento e trinta cruzeiros (Cr\$ 424.130,00), para pagamento as seguintes despesas:

a) - Complementação de despesas na reforma e melhoramentos do prédio do Grupo Escolar EPAMINONDAS RORIZ desta cidade, na importância de Cr\$ 320.000,00

b) - Reforma e melhoramentos no prédio da Escola Normal e Ginásio Americano do Brasil, pertencente ao Município, nesta cidade, na importância de 104.130,00

SOMM 424.130,00

art. 2.º - Para fazer ~~para~~ as despesas constantes do artigo 1.º da presente lei ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento vigente:

8.81.2-A - Prestação do Exatôr Marca R.T. 50 Cr\$ 300.000,00

8.81.4-B - Assistência mecânica aos veículos Cr\$ 124.130,00

SOMM Cr\$ 424.130,00

art. 3.º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Guajará, em 6 de dezembro de 1962

Ass: José Vilermundo Mendes
Antônio do Espírito Santo Reis
Escar Nazareno Batista